

## QUINQUAGÉSIMA-SÉTIMA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

1. A Quinquagésima-sétima Assembleia Mundial da Saúde teve uma duração de seis dias.

### Conclusões da Assembleia

2. A ordem de trabalhos da Quinquagésima-sétima sessão da Assembleia Mundial da Saúde abrangeu especialmente a estratégia mundial para a alimentação, exercício físico e saúde, a saúde reprodutiva, o tratamento e os cuidados no âmbito de uma resposta global e coordenada ao HIV/SIDA, a segurança rodoviária, a úlcera de Buruli, a erradicação da dracunculose e a saúde mental.

3. No seu discurso de abertura, o Dr. Jong-wook Lee, Director-Geral da OMS, salientou os sinais encorajadores que permitem presumir que a China poderá incluir médicos de Taiwan na sua delegação, para participarem nos trabalhos técnicos da OMS. A certa altura da sua intervenção, o Director-Geral concedeu alguns momentos à Sr.<sup>a</sup> Anastasia Kamylyk, da Bielorrússia, para que esta contasse a sua experiência enquanto portadora do HIV/SIDA. Seguidamente, o Dr. Lee apresentou à Assembleia números reveladores do estado da saúde no mundo.

4. O Director-Geral insistiu na importância da descentralização, para melhorar a eficácia de uma orçamentação com base nos resultados e ainda na necessidade de aumentar a transparência e a colaboração. Convidou a Assembleia a prestar especial atenção à saúde das mulheres e das crianças, que será o tema do Dia Mundial da Saúde para 2005.

5. A Assembleia Mundial aprovou dezanove resoluções sobre questões importantes, que incluíam:

- a) *Erradicação da dracunculose.* Os países endémicos comprometeram-se perante o Presidente Jimmy Carter a fazerem tudo o que fosse possível para a erradicação desta doença até ao ano 2009.
- b) *Saúde reprodutiva: projecto de estratégia para acelerar os progressos para a consecução dos objectivos e das metas do desenvolvimento internacional.* A Assembleia apoia a necessidade de prestar particular atenção à saúde materna e neonatal, a qual será objecto do primeiro relatório sobre a situação da saúde reprodutiva e sexual, a elaborar pela OMS em 2005, como seu contributo para o relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas à Assembleia-Geral das Nações Unidas, relativo aos progressos alcançados para a consecução das Metas de Desenvolvimento do Milénio.
- c) *Migração internacional dos profissionais da saúde: um desafio para os sistemas de saúde dos países em desenvolvimento.* Entre outras propostas, a Assembleia solicitou ao Director-Geral que mobilizasse todas as áreas programáticas conexas no seio da OMS, em colaboração com os Estados-Membros, de modo a desenvolver o sector dos recursos humanos e a melhorar o apoio prestado aos países em desenvolvimento na área da saúde, através da criação de mecanismos adequados.

### **Mesas-Redondas ministeriais**

6. Foram organizadas, este ano, quatro Mesas-Redondas ministeriais sobre o tema do HIV/SIDA. O HIV/SIDA constitui a maior crise de saúde pública dos tempos modernos. Os grupos trabalharam na base de quatro assuntos distintos, mas interdependentes:

- a) Acesso aos cuidados e tratamento do HIV/SIDA nos países;
- b) reforço da capacidade dos serviços de saúde, para aumentar o acesso ao tratamento do HIV/SIDA nos países;
- c) estratégias para a integração dos programas de prevenção e de tratamento nos países.

7. No total, participaram nestas Mesas-Redondas 132 ministros e chefes de delegação. Esta grande participação ilustra o interesse suscitado pelo HIV/SIDA em todo o mundo.

### **MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA-OITAVA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE**

8. Foi proposto que a Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde tivesse início na Segunda-feira, dia 16 de Maio de 2005, no *Palácio das Nações*, em Genebra, e o seu encerramento se realizasse, o mais tardar, na Terça-feira, dia 25 de Maio de 2005.

9. De acordo com a Resolução WHA52.21, relativa à reforma da Assembleia Mundial da Saúde, em que o Director-Geral tinha sido convidado a tomar as medidas necessárias para abreviar as sessões plenárias, os delegados da Assembleia Mundial da Saúde serão :

- a) convidados a limitar a cinco minutos as suas intervenções durante os debates;
- b) encorajados a fazerem intervenções em nome de grupos ou de região;
- c) convidados a apresentarem, por escrito, as suas comunicações, não ultrapassando as 600 palavras, para serem incluídas nas actas das sessões plenárias, em vez de usarem da palavra.

10. Os delegados, que desejem inscrever-se na lista dos oradores para a discussão geral, deverão notificar o Departamento dos Órgãos Governativos com a devida antecedência, para o fax nº: 41 22 791 41 73.

11. As cópias das intervenções a fazer durante o debate geral deverá ser entregue no Gabinete do Assistente do Secretário da Assembleia Mundial da Saúde, o mais tardar, na manhã do dia 17 de Maio de 2005.

12. O tema para o Dia Mundial da Saúde em 2005 será «*Saúde das Mulheres e das Crianças*».

## **Credenciais**

13. As credenciais dos delegados, substitutos e conselheiros deverão ser apresentadas ao Secretariado (Departamento dos Órgãos Directivos) até ao dia **1 de Maio de 2005**. As credenciais deverão ser emitidas pelo Chefe de Estado, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ministro da Saúde ou qualquer outra entidade competente. Os Estados-Membros far-se-ão representar na Assembleia por um máximo de três delegados, que poderão ser acompanhados pelos substitutos e conselheiros. Apenas os documentos originais serão verificados e considerados, oficialmente, como credenciais pela Comissão de Verificação de Poderes. Embora não sendo considerados como meios oficiais para a apresentação de credenciais, os telefaxes e as mensagens electrónicas poderão ser enviados ao Departamento dos Órgãos Directivos (fax nº.: 41 22 791 41 73; correio electrónico: credentials@who.int) como informação prévia, enquanto se aguarda o envio dos documentos originais. Para cada participante, as credenciais deverão incluir as seguintes informações: APELIDO (em letra maiúscula), nomes próprios, cargos, funções, instituição, cidade, sexo (excepto se este constar do cargo).

## **Reembolso das despesas de viagem**

14. A Resolução WHA50.1 estipula que só os Estados-Membros classificados como países menos desenvolvidos pelas Nações Unidas serão reembolsados das despesas reais de viagem de um único delegado. De acordo com a política da OMS, esse reembolso limitar-se-á a um montante equivalente ao preço da viagem, em classe económica e pela rota mais directa.

## **Vice-Presidente da Assembleia Mundial da Saúde**

15. A Região Africana designará um candidato ao cargo de Vice-Presidente da Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde. Nos termos da Decisão 5(3), da Trigesima-terceira sessão do Comité Regional, o Presidente da Quinquagésima-quarta sessão do Comité Regional será proposto para o cargo de Vice-Presidente da Quinquagésima-oitava sessão da Assembleia Mundial da Saúde.

## **ESTADOS-MEMBROS HABILITADOS A DESIGNAR OS ELEMENTOS PARA O CONSELHO EXECUTIVO**

### **Conselho Executivo**

16. O Conselho Executivo é composto por 32 elementos designados por outros tantos Estados-Membros. A Região Africana tem sete (7) membros no Conselho Executivo. O mandato de cada membro tem a duração de três (3) anos, ou seja, cada membro participará em seis (6) reuniões do Conselho. Os novos membros são eleitos durante a Assembleia Mundial da Saúde e o respectivo mandato tem início na sessão do Conselho Executivo seguinte e cessa depois do encerramento da Assembleia Mundial da Saúde, em que esses membros são substituídos.

### **Prática actual para a designação dos membros para o Conselho Executivo**

17. O método para designar os elementos do Conselho Executivo tem sido, até agora, a ordem alfabética em língua inglesa; daí resulta que nem todos os blocos sub-regionais estejam representados em todas as sessões. Para obstar a esta situação, foi criado um grupo de trabalho na Quinquagésima-terceira sessão do Comité Regional, para estudar diferentes hipóteses de se conseguir uma representação geograficamente mais equilibrada no Conselho Executivo.

### **Disposições propostas para designação dos membros do Conselho Executivo**

18. A Reunião Informal do Comité Regional, de Maio de 2004, realizada em Genebra, durante a Quinquagésima- sétima Assembleia Mundial da Saúde, analisou as recomendações do Subcomité sobre a revisão do método usado pelo Comité Regional, para determinar a nomeação dos Estados-Membros para o Conselho Executivo, tendo decidido que, ao propor os nomes dos Estados-Membros da Região Africana a eleger pela Assembleia Mundial da Saúde, se deveria optar pelas disposições seguintes:

- a) A fim de assegurar um equilíbrio geográfico entre os Estados-Membros da Região Africana que integram o Conselho Executivo, os membros regionais deverão ser divididos em três sub-regiões: Sub-região I, Sub-região II e Sub-região III, correspondentes ao agrupamento geográfico da Região Africana;
- b) A cada sub-região deverão ser atribuídos dois lugares dos sete que cabem à Região, ficando o lugar adicional em regime de rotatividade entre as três sub-regiões. A primeira sub-região a beneficiar do lugar rotativo será escolhida por consenso e caso não seja possível, será decidido por sorteio. Depois disso, esse lugar deverá rodar por ordem numérica, ou seja, por exemplo, da Região II para a III, desta para a I e de novo para a II, etc.;
- c) Os Estados-Membros actualmente representados no Conselho Executivo conservarão o seu mandato, sendo os lugares vagos, que vão surgindo em cada sub-região, preenchidos em conformidade com o novo acordo aqui referido, a começar com os mandatos dos Estados-Membros no Conselho Executivo que tenham início em Maio de 2005 (conforme consta no relatório do Subcomité, Anexo III).

### **Estados-Membros habilitados a designar elementos para o Conselho Executivo, a partir de Maio de 2005**

19. O Quênia e o Lesoto designaram os seus elementos para o Conselho Executivo, com efeitos a partir da 114ª sessão, que se realizou imediatamente após a Quinquagésima-sétima Assembleia Mundial da Saúde, juntando-se ao Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné e Guiné-Bissau, da Região Africana.

20. Os mandatos do Gabão, Gâmbia, Gana e Guiné terminarão com o encerramento da Quinquagésima- oitava Assembleia Mundial da Saúde. **Em conformidade com as novas disposições, aprovadas em Maio de 2004, na Reunião Informal do Comité Regional**, estes países serão substituídos pela Libéria (Sub-região I), o Ruanda (Sub-região II) e Madagáscar (Sub-região III). Foi proposto que o sétimo lugar (o lugar rotativo), seja atribuído à Namíbia, da Sub-região III, uma vez que esse país não teve nunca a oportunidade de participar no Conselho Executivo.

21. Estes países (Libéria, Ruanda, Madagáscar e Namíbia) participarão na 116ª sessão do Conselho Executivo, em Maio de 2005, e deverão confirmar a sua disponibilidade, pelo menos, seis semanas (6) antes da Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde.

22. A Quinquagésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde decidiu, através da Resolução WHA51.26, que os elementos designados para o Conselho Executivo deverão ser representantes governamentais, tecnicamente qualificados na área da saúde.

### **COMISSÕES PRINCIPAIS DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE**

23. Pela sua Resolução WHA31.1, a Trigésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde deliberou que:

- a) A Comissão A teria por mandato :
  - i) ocupar-se, prioritariamente, das questões programáticas e orçamentais;
  - ii) analisar o projecto de Orçamento-Programa e o respectivo relatório do Conselho Executivo;
  - iii) recomendar o montante do orçamento e a resolução apropriada;
  - iv) analisar as projecções orçamentais provisórias para o exercício bienal seguinte e analisar todas as outras questões que lhe forem apresentadas pela Assembleia Mundial da Saúde (Artigo 34º);
- b) A Comissão B teria por mandato:
  - i) ocupar-se, prioritariamente das questões administrativas, financeiras e jurídicas;
  - ii) analisar a situação financeira da OMS, incluindo: o Relatório de Contas e o Relatório da Auditoria Externa; a situação das contribuições e adiantamentos do Fundo de Maneio e de todos os outros fundos com incidência sobre a situação financeira da OMS; o montante das receitas ocasionais disponíveis que possam ser utilizadas para ajudar a financiar o orçamento;
  - iii) recomendar a tabela das contribuições;
  - iv) analisar qualquer outra questão que lhe seja apresentada pela Assembleia Mundial da Saúde.

24. A Assembleia Mundial da Saúde elegerá os Presidentes das Comissões Principais, após analisar o relatório da Comissão de Designações.

25. Cada uma das Comissões Principais elegerá dois Vice-Presidentes e um Relator, após analisar o relatório da Comissão de Designações.

26. O Anexo 2, que foi elaborado para informar os membros da Comissão de Designações, apresenta a distribuição, por país, das funções exercidas durante as Assembleias anteriores.

27. Antes da Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde, se for necessário, o Director-Geral analisará, conjuntamente com o Director Regional, quais os delegados dos Estados-Membros da Região Africana susceptíveis de desempenhar os cargos de:

- a) Presidentes das Comissões Principais A e B;
- b) Vice-Presidentes e Relatores das Comissões Principais.

### **Reunião informal do Comité Regional**

28. Antes da abertura da Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde, o Director Regional convocará uma reunião do Comité Regional, para Segunda-feira, dia **16 de Maio de 2005, às 8h30**, no *Palácio das Nações*, em Genebra. A informação sobre o local desta reunião será comunicado em tempo útil.

29. Esta reunião informal confirmará as propostas do Comité Regional sobre os Estados-Membros que integrarão as várias comissões da Assembleia Mundial da Saúde.

### **QUESTÕES TÉCNICAS**

30. Nos termos da Resolução EB99.R28, do Conselho Executivo, a Assembleia Mundial da Saúde deliberou, através da sua Resolução WHA50.18, parágrafo operativo 2.1, que o Conselho Executivo só poderá inscrever, separadamente, na ordem de trabalhos da Assembleia, questões relativas a programas técnicos especiais, nos anos em que a Assembleia Mundial da Saúde não tiver de proceder a uma análise geral do projecto de Orçamento-Programa bienal, por forma a poder consagrar mais tempo a essas questões técnicas.

## PRESIDENTES DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

ASSEMBLEIA	ANO	PRESIDENTE	PAÍS
Trigésima	1977	Dr.S. TAPA	Tonga
Trigésima Primeira	1978	M.K. MOHAMMED,	Trinidade e Tobago
Trigésima Segunda	1979	Professor P. TUCHINDA	Tailândia
Trigésima Terceira	1980	Dr. A. R. AL-AWADI	Koweit
Trigésima Quarta	1981	Dr. Néropi VIOLAKI-PARASKEVA	Grécia
Trigésima Quinta	1982	M. M. DIOP	Senegal
Trigésima Sexta	1983	M. TANSRI CHONG HON NYAN	Malásia
Trigésima Sétima	1984	Dr. G. Soberon ACEVEDO	México
Trigésima Oitava	1985	Dr. S. SURJANINGRAT	Indonésia
Trigésima Nona	1986	Dr. Z. HAMZEH	Jordânia
Quadragésima	1987	Dr. J. VAN LONDEN	Holanda
Quadragésima-Primeira	1988	Dr. NGANDU-KABEYA DIBANDALA	República D. Congo
Quadragésima-Segunda	1989	Professor Minzhang CHEN	China
Quadragésima-Terceira	1990	Dr. P. NARANJO	Equador
Quadragésima-Quarta	1991	Dr. P.NYMADAWA	Mongólia
Quadragésima-Quinta	1992	M.A. AL-BADI	Emiratos Árabes Unidos
Quadragésima-Sexta	1993	M.C. ORTENDAHL	Suécia
Quadragésima-Sétima	1994	M.B.K. TEMANE	Botsuana
Quadragésima-Oitava	1995	Dato Dr HAJI JOHAR NOORDIN	Brunei Darussalaam
Quadragésima-Nona	1996	Dr. A.J. MAZZA	Argentina
Quinquagésima	1997	M. Saleem I. SHERVANI	Índia
Quinquagésima-Primeira	1998	Dr. F.R. Al-MOUSAWI	Bahrain
Quinquagésima-Segunda	1999	Dra. Maria de Belém ROSEIRA	Portugal
Quinquagésima-Terceira	2000	Dr. Libertina AMATHILA	Namíbia
Quinquagésima Quarta	2001	Dr. Hong Sun Huot	Cambodja
Quinquagésima-Quinta	2002	Dr. J.F. López Beltrán	El Salvador
Quinquagésima-Sexta	2003	Dr. Kandaker Mosharrif Hossain	Bangladesh
Quinquagésima-Sétima	2004	M. Mohammed Nasir Khan	Paquistão

## ANEXO 2

**DISTRIBUIÇÃO, POR PAÍS, DAS FUNÇÕES EXERCIDAS  
DURANTE AS ASSEMBLEIAS ANTERIORES**

A tabela anexa apresenta os dados, por tipo de função, relativos a cada uma das anteriores Assembleias.

**TABELA**

	47ª AMS 1994	48ª AMS 1995	49ª AMS 1996	50ª AMS 1997
Presidente	Botswana	Brunei Darussalam	Argentina	Índia
Vice- Presidentes	República Democrática Popular do Laos Egipto Tailândia Eslovénia Argentina	Burquina Faso México Irão Bielorrússia Myanmar	Gabão Qatar Bulgária Sri Lanka Fidji	Argélia Venezuela Líbia Portugal China
Presidentes das Comissões Principais	Indonésia, Com. "A" Arábia Saudita, Com. "B"	Tanzânia, Com. "A" Polónia, Com. "B"	Holanda, Com. "A" África do Sul, Com. "B"	Belize, Com. "A" Kiribati, Com. "B"
Outros membros da Mesa da Assembleia	Bahrain Burkina Faso Cabo Verde China Cuba França Gabão Guatemala Guiné Irão Israel Japão Nigéria Federação Russa Reino Unido da Grã Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América Venezuela	Bolívia Botsuana China Cuba França Indonésia Japão Quênia Malauí Marrocos Moçambique Omã Panamá Federação Russa Emiratos Árabes Unidos Reino Unido da Grã Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América	Austrália Canadá China Croácia Cuba Equador França Líbano Mali Nigéria Omã Federação Russa Tailândia Reino Unido da Grã Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América Zaire Zâmbia	Argentina Bulgária Côte d'Ivoire Cuba Eritreia França Japão Marrocos Moçambique Myanmar Federação Russa Seychelles África do Sul Suécia Emiratos Árabes Unidos Reino Unido da Grã Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América
Vice-Presidentes das Comissões Principais	Bélgica, Singapura Com. "A"  México, República Centrafricana Com. "B"	Marrocos, Ilhas Salomão, Com. "A"  Índia, Honduras, Com. "B"	El Salvador, Filipinas, Com. "A"  Bangladesh, Koweit, Com. "B"	Tunísia, Maurícias, Com. "A"  Federação Russa, Nepal, Com. "B"
Relatores das Comissões Principais	Iraque, Com. "A"  Papua Nova Guiné, Com. "B"	Luxemburgo, Com. "A"  Egipto, Com. "B"	Butão, Com. "A"  Hungria, Com. "B"	Suíça, Com. "A"  Líbano, Com. "B"

	51ª AMS 1998	52ª AMS 1999	53ª AMS 2000	54ª AMS 2001
Presidente	Bahrain	Portugal	Namíbia	Cambodja
Vice-Presidentes	África do Sul República Dominicana Azerbaijão Butão Estados Federados da Micronésia	Bangladesh Jamaica Jamahiriya Árabe Líbia Samoa Zimbabwe	Austrália Haiti Koweit Índia Uzbequistão	Burkina Faso Nicarágua Paquistão Bielorrússia República Popular Democrática da Coreia
Presidentes das Comissões Principais	Nova Zelândia, Com. "A" Sri Lanka, Com. "B"	Omã, Com "A" México, Com "B"	Bangladesh, Com. "A" Líbano, Com. "B"	Quênia, Com. "A" Islândia, Com. "B"
Outros membros da Mesa da Assembleia	Argentina Bielorrússia Burundi China Cuba Chipre França Guiné-Bissau Jamaica Líbano Níger Federação Russa Serra Leoa Espanha Uganda Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América	Argentina Benim Burkina Faso Cabo Verde China Cuba França Israel Japão Quênia Líbano Lituânia Federação Russa Sri Lanka Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América Zâmbia	Bósnia-Herzegovina Burkina Faso Cabo Verde Canadá China Cuba França Alemanha Ghana Lesoto Omã Palau Federação Russa África do Sul Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América Uruguai	Bahrain Butão Bolívia China Cuba República Democrática do Congo República Dominicana França Guiné-Bissau Irão (República Islâmica do) Japão Mali Níger Federação Russa Suécia Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América
Vice-Presidentes das Comissões Principais	Dinamarca, Nepal, Com. "A" Guiné Equatorial Venezuela, Com. "B"	Ghana, Malásia, Com. "A" Butão, Finlândia, Com "B"	Nicarágua, Malta, Com. "A" Argélia, Fidji, Com. "B"	Emiratos Árabes Unidos, Palau, Com. "A" Bahamas Suazilândia, Com. "B"
Relatores das Comissões Principais	Paquistão, Com. "A" República Checa Com."B"	Cazaquistão, Com. "A" Chade, Com. "B"	Madagáscar, Com. "A" Tailândia, Com. "B"	Suazilândia

	55ª AMS 2002	56ª AMS 2003	57ª AMS 2004
Presidente	El Salvador	Bangladesh	Paquistão
Vice-Presidentes	Botsuana Ucrânia Nepal Kiribati Omã	Camarões Bolívia Jordânia Alemanha	África do Sul Bulgária Granada Malásia Timor Leste
Presidentes das Comissões Principais	Irlanda Senegal	Canadá Fidji	República Democrática Popular do Laos, Com. “A” Butão, Com. “B”
Outros membros da Mesa da Assembleia	Barbados China Côte d’Ivoire Cuba República Popular e Democrática da Coreia França Japão México Marrocos Federação Russa Ruanda São Tomé e Príncipe Serra Leoa Espanha Emiratos Árabes Unidos Reino Unido da Grã- Bretanha e da Irlanda do Norte Estados Unidos da América	Argélia Bahrain Burundi China Cuba França Gana Grécia Índia Irão (República Islâmica) Jamaica Lesoto Polónia Federação Russa Reino Unido da Grã- Bretanha e da Irlanda do Norte Tanzânia Estados Unidos da América	Botswana Chile China (Rep. Pop.) Cuba Estados Unidos da América Federação Russa França Irlanda Jamahiriya Árabe Líbia Cazaquistão Libéria Níger Nigéria Reino Unido da Grã- Bretanha e da Irlanda do Norte Chade Trinidade e Tobago Iémen
Vice-Presidentes das Comissões Principais	Brasil Índia  Tunísia Vietname	Benim  Marrocos  Roménia  República Popular e Democrática da Coreia	São Vicente e Granadinas, Países Baixos, Com. “A”  República Centrafricana, Jordânia, Com. “B”
Relatores das Comissões Principais	Comores Indonésia	República Checa  Venezuela	Bangladesh, Com. “A” Hungria, Com. “B”



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE  
ESCRITÓRIO REGIONAL AFRICANO

COMITÉ RÉGIONAL AFRICANO

AFR/RC54/8

23 de Fevereiro de 2004

Quinquagésima-quarta sessão

Brazzaville, Congo, 30 de Agosto - 3 de Setembro de 2004

ORIGINAL : FRANCÊS

Ponto 8.3 da ordem do dia provisória

MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

Relatório do Director Regional

O presente documento visa facilitar os trabalhos da Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde, em conformidade com as decisões pertinentes do Conselho Executivo e da Assembleia Mundial da Saúde, relativas ao método de trabalho e duração da Assembleia. Convida-se o Comité Regional a analisar o documento e a pronunciar-se sobre o projecto das decisões processuais. As decisões tomadas serão transmitidas ao Director-Geral da OMS.

ÍNDICE

	<i>Parágrafos</i>
<b>QUINQUAGÉSIMA-SÉTIMA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE .....</b>	<b>1 - 7</b>
Conclusões da Assembleia.....	2 - 5
Mesas-Redondas Ministeriais.....	6 - 7
<b>MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA-OITAVA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE .....</b>	<b>8 - 15</b>
Credenciais.....	13
Reembolso das despesas de viagem .....	14
Vice-Presidência da Assembleia Mundial da Saúde .....	15
<b>ESTADOS-MEMBROS HABILITADOS A DESIGNAR ELEMENTOS PARA O CONSELHO EXECUTIVO .....</b>	<b>16 - 22</b>
Conselho Executivo.....	16
Prática actual para a designação dos membros para o Conselho Executivo.....	17
Proposta de acordo para designar elementos para o Conselho Executivo.....	18
Estados-Membros habilitados a designar elementos para o Conselho Executivo, a partir de Maio de 2005.....	19 - 22
<b>COMISSÕES PRINCIPAIS DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE .....</b>	<b>23 - 29</b>
Reunião informal do Comité Regional .....	28 - 29
<b>QUESTÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>30</b>

## ANEXOS

	<i>Página</i>
1. Presidentes da Assembleia Mundial da Saúde .....	7
2. Distribuição, por país, das funções exercidas nas Assembleias da Saúde anteriores ...	8 - 10